

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF**

O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CEP/IGESDF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF) torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para a inscrição e participação como candidato a membro do CEP/IGESDF, em consonância com o Regimento Interno do CEP/IGESDF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos a membros do CEP/IGESDF deverão atuar de forma voluntária, autônoma e independente no exercício de sua função, que é de elevado interesse público. É vedado aos membros exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no CEP/IGESDF.

1.1.2 O Candidato a membro do CEP/IGESDF não poderá ter nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Ético ou Pesquisa Reprovada no Sistema CEP/CONEP nos últimos cinco (05) anos.

1.2 O mandato dos membros do CEP/IGESDF será de três (03) anos, sendo permitida 02 (duas) reconduções, após aprovação em reunião do colegiado e ciência da Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa.

1.3 Os membros do CEP/IGESDF não serão remunerados no desempenho desta tarefa. Para o cumprimento das obrigações relativas ao CEP e seguindo as normas vigentes do IGESDF, irão:

- I- Ter destinada em sua carga horária de trabalho quatro (04) horas semanais para a execução das atividades de coordenação e apoio à Secretaria do CEP, participação nas reuniões e apreciação dos protocolos de pesquisa, para elaboração de pareceres e relatórios.

1.4 O CEP/IGESDF será constituído, em equilíbrio, por pessoas de ambos os sexos, civis, não sendo permitido que nenhuma categoria profissional tenha uma representação superior à metade dos seus membros.

1.5 Os representantes da comunidade serão membros do CEP/IGESDF indicados pela sociedade civil organizada, portanto, este edital não se propõe a seleção destes membros.

1.6 Considerando o Regimento Interno do CEP/IGESDF em seu artigo 6º inciso VIII- Será desligado, após anuência do colegiado do CEP/IGESDF, o membro que: a) Sem comunicação prévia ou justificável, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante um ano; b) Tiver projeto de pesquisa cancelado pelo sistema CEP/CONEP por infração ética; c) Realizar pesquisa no IGESDF sem autorização da instituição e apreciação ética no sistema CEP/CONEP.

2. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES

- I- Estudar questões ou analisar protocolos de pesquisa nos prazos estabelecidos e apresentar relatórios que permitam ampla discussão dos aspectos éticos e metodológicos envolvidos que subsidiem a tomada de decisão pelo colegiado;
- II- Comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto emanifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- III- Atuar como multiplicadores da ética em pesquisa em seres humanos e das normas vigentes para a realização de pesquisas em seres humanos no IGESDF;
- IV- Requerer votação de matérias em regime de urgência;
- V- Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP/IGESDF;
- VI- Desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas;
- VII- Manter o sigilo e confidencialidade das informações referentes aos processos e documentos apreciados;
- VIII- Participar de atividades de aquisição de informações e formação continuada em assuntos relacionados à ética em pesquisa.

3. DINÂMICA DAS REUNIÕES

3.1 O CEP/IGESDF reunir-se-á, ordinariamente, 22 (vinte e duas) vezes ao ano, sendo uma reunião em janeiro e uma em dezembro e, quinzenalmente, de fevereiro a novembro e, extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou em decorrência de requerimento da maioria simples dos seus membros.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- I- Currículo Lattes;
- II- Declaração de não existência de conflito de interesse (anexo I);
- III- Termo de Compromisso e Confidencialidade (anexo II);
- IV- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- V- Vínculo institucional com o IGESDF;
- VI- Carta de liberação da chefia (anexo IV);
- VII- Formulário de inscrição;
- VIII- Documentos que comprovam a formação.

5. REQUISITOS DESEJADOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF**

- I- Experiência em pesquisa científica;
- II- Orientação de pesquisa científica;
- III- Graduação na área de saúde;
- IV- Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será do dia 08/01/2025 à 20/01/2025, por meio do formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/zKDAbH7Wa5RCAKBv6> .

6.2 Cópias dos documentos comprobatórios tais como títulos, certificados, declarações e comprovantes relacionados à análise curricular, estão discriminados e elencados no item 09 (Critérios de Avaliação).

7. VAGAS

7.1 O número total de vagas a que se refere este edital serão de 11 (onze) membros, sendo metade deste quantitativo considerada titular e a outra suplente, em caráter multiprofissional.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLES

Período de inscrição	De 08/01/2025 à 20/01/2025
Data provável para validação documental	De 21/01/2025 à 23/01/2025
Data provável para homologação de Inscrição	24/01/2025
Data provável para validação dos candidatos ao colegiado do CEP/IGESDF	28/01/2025
Data provável para Divulgação dos candidatos aprovados para compor o rol de membros	31/01/2025

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Processo seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação de Análise Curricular.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF****PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

ITEM	TIPO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE DE PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência Profissional na área da saúde.	1 ponto por cada ano completo de experiência profissional	4
2	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.	45 pontos por certificado	45
3	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado.	30 pontos por certificado	30
4	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou uniprofissional).	15 pontos por certificado	15
5	Especialização: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área da Saúde realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 trezentas e sessenta horas.	4 pontos por certificado	8
6	Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Programa de Residência; graduação e/ou pós-graduação, nos últimos 5 anos.	2 pontos por orientação de trabalho de conclusão de residente concluída	8
7	Coorientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Programa de Residência; graduação e/ou pós-graduação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos.	1 ponto por orientação de trabalho de conclusão de residente concluída	2
8	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Residência na área da Saúde; graduação e/ou Pós-Graduação.	1 ponto por participação em banca examinadora	2
9	Artigos Científicos publicados na área da saúde em revista indexada nos últimos 10 anos como autor ou co-autor.	5 pontos por artigo publicado	30
10	Capítulos de livros-textos publicados com ISSN na área da saúde nos últimos 10 anos, como autor ou co-autor.	2 pontos por capítulo de livro publicado	10
11	Participação como membro em outros comitês de ética em pesquisa.	1 ponto por ano	3
12	Participação como coordenador ou vice-Coordenador.	2 pontos por ano	6

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF**

9.2 A classificação será por ordem decrescente de acordo com a pontuação total dos requisitos considerados neste edital.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 O Candidato a membro do CEP/IGESDF não poderá ter nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Ético ou Pesquisa Reprovada no Sistema CEP/CONEP nos últimos cinco (05) anos.

10.2 O Candidato que não enviar todos os documentos obrigatórios descritos no item 4 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail cep@igesdf.org.br ou pelo telefone 3350-8900 Ramal 9167.

11.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Bruna Stéfany Bento de Sousa Teles
Coordenadora do CEP/IGESDF

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro não estar submetido a qualquer tipo de conflito de interesse junto aos membros do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CEP/IGESDF) ou a qualquer outro colaborador do IGESDF, direto ou indireto, para o desenvolvimento das atividades do colegiado do CEP/IGESDF.

Declaro ainda que minha atuação como membro é independente, autônomo e comprometido com o interesse precípua de defesa de direitos e a segurança do(s) participante(s) de pesquisa nos termos da Resolução 466/12 e demais diretrizes éticas em pesquisas envolvendo seres humanos.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Nome completo do(a) Membro(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Eu _____
CPF _____, como membro do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGEDF, com base em diretrizes éticas para as pesquisas envolvendo seres humanos, instituídas pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS do Ministério da Saúde – MS, estou ciente das minhas atribuições junto ao CEP e assumo o compromisso de:

I - Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos participantes das pesquisas;

II - Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivar documentos referentes às atividades do CEP, por um tempo mínimo de cinco anos, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

III - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios parciais e finais dos pesquisadores, via Plataforma Brasil;

IV - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência. Para isso, desenvolverá programas de capacitação dos membros, bem como da comunidade acadêmica e promoverá a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, conforme requer a Norma Operacional nº 001/2013, do CNS/MS.

V - Receber dos participantes da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos, ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação, ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento livre e esclarecido e/ou termo de assentimento livre e esclarecido. Considera-se como eticamente inaceitável a interrupção da pesquisa, sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

VI - Requerer instauração de sindicância à direção da Instituição, em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, os fatos deverão ser comunicados às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público. Havendo comprovação, comunicar ao CONEP/MS (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa/Ministério da Saúde) e, no que couber, a outras instâncias;

VII - Manter comunicação regular e permanente com o CONEP/MS.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, candidato a membro do CEP/IGESDF,
estado civil: _____ R.G: _____ CPF: _____
_____, residente e domiciliado em:
_____, CEP: _____, declaro:

- a) Não ter penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar Ético, processo ou pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Não ter vínculo institucional ou jurídico com centros de pesquisa privados e outros Comitês de Ética.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLES - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP DO IGESDF**

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

Ao colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal,

Informamos que a chefia da unidade _____, representado pelo senhor(a) _____, concorda que o(a) servidor(a)/colaborador(a) _____ matrícula _____ cargo/função _____ com lotação em _____, caso seja selecionado(a), possa participar como membro do Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Tendo dispensa de carga horária semanal de 4 horas, para cumprimento das suas obrigações.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Carimbo/Assinatura da Chefia Imediata